



Indicação Nº 6217/2026

Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que, por meio do órgão competente, seja realizado estudos de viabilidade para ampliação dos critérios de atendimento do Transporte Escolar Gratuito (TEG) em bairros com topografia acentuada no município de Itapevi.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que, por meio do órgão competente, Seja realizado estudos de viabilidade para ampliação dos critérios de atendimento do Transporte Escolar Gratuito (TEG) em bairros com topografia acentuada no município de Itapevi.

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Atualmente, o programa de Transporte Escolar Gratuito (TEG) do município de Itapevi estabelece como critério para atendimento a distância mínima de 1,5 km entre a residência do aluno e a unidade escolar. Contudo, esse parâmetro, baseado exclusivamente na distância, nem sempre reflete a realidade enfrentada por muitos estudantes e suas famílias.

Diversos bairros do município possuem características geográficas peculiares, marcadas por uma topografia acidentada, com aclives e declives acentuados, vias íngremes, trajetos sinuosos e percursos que exigem grande esforço físico dos alunos, especialmente crianças e adolescentes. Nessas localidades, o deslocamento diário até a escola pode representar um desafio significativo, independentemente da distância percorrida.

Como exemplo, destaca-se o bairro Parque Suburbano, que apresenta trechos com elevada inclinação e condições que tornam o percurso escolar mais difícil e desgastante. Entretanto, a situação não se restringe a este bairro, havendo outras regiões do município com características semelhantes que merecem ser avaliadas pelo Poder Público.





O presente pedido surge em atendimento às inúmeras demandas encaminhadas por munícipes ao nosso gabinete, que relatam as dificuldades enfrentadas diariamente pelos estudantes em seus deslocamentos. Muitos pais e responsáveis manifestam preocupação com a segurança, o desgaste físico e as condições de acessibilidade dos trajetos realizados por seus filhos.

Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, a realização de estudos técnicos de viabilidade para a ampliação dos critérios de atendimento do Transporte Escolar Gratuito, considerando não apenas a distância entre a residência e a escola, mas também fatores como a topografia do local, as condições das vias, a acessibilidade, a segurança do trajeto e as particularidades de cada região.

Solicita-se ainda a realização de levantamentos e estudos específicos nos bairros que apresentam relevo acentuado e dificuldades comprovadas de deslocamento, visando identificar a necessidade e a possibilidade de implantação do serviço para estudantes que, embora residam a menos de 1,5 km da unidade escolar, enfrentam condições que justificam o atendimento pelo programa.

A adoção dessa medida contribuirá para a promoção da equidade no acesso à educação, assegurando melhores condições de deslocamento aos estudantes e atendendo a uma demanda legítima da população, com reflexos positivos na frequência escolar, na segurança e na qualidade de vida das famílias itapevienses.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de junho de 2026

YACER ISSA KOURANI
Vereador Yacer Kourani – PODEMOS

Indicação Nº 6217/2026 - Documento assinado digitalmente em 08/06/2026. PROTOCOLO 13633/2026 - 08/06/2026 15:23 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: Y541-8ZCW-873X-WFPM





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y5418ZCW873XWFPM>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y541-8ZCW-873X-WFPM

